

Ofício nº 270/2018
Ibitinga, 26 de Fevereiro de 2018

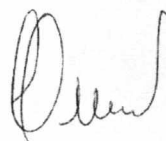
Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre Decreto 4.261

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 104/2018 (Requerimento nº 07/2018) sobre decreto 4.261.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



NOTA TÉCNICA 01/2018 – TRIBUTAÇÃO

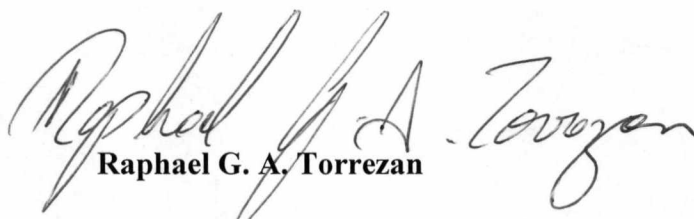
22 de fevereiro de 2018

Em resposta ao Requerimento nº07/2018 do Senhor Vereador Matheus Carreiro, venho por meio deste informar sobre o Decreto nº 4.261/2017.

Os valores da mão-de-obra por metro quadrado para realizar o arbitramento do valor de serviço da construção civil para averiguação do valor de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em 2017 e anterior ao Decreto nº4.261, de 29 de dezembro de 2017 era de R\$ 450,00, independente do padrão construtivo.

Encontro-me a disposição para dúvidas vindouras.

Atenciosamente,



Raphael G. A. Torrezan

Diretor do Dept. Contabilidade, Orçamento e Receitas